

L E I N° 1.959, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída Gratificação Especial a ser paga aos componentes da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, na seguinte forma:

I – R\$ 30,00 (trinta reais) por perícia realizada.

Art. 2º A verba de que trata esta Lei não será objeto de incorporação ao salário dos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito